Rua Padre Abel, 332 - Centro
37925-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 002/93

(DISPOE SOBRE RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS VERE
DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-ESTADO DE MINAS GERA
CONFORMIDADE COM A "SUMULA Nº 73" DO T. C. E. DE
GERAIS).

A CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-ESTADO DE GERAIS, APROVOU E A MESA DIRETORA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE R

SOLUÇÃO:

ART. 1º: Fica recomposto o subsídios dos
readores da Câmara Municipal de Piumhi- Minas Gerais, nos têrmc
rt. 2º da Resolução Nº 004/92 e Súmula de nº 73 do Tribunal de C
lo Estado de Minas Gerais, no valor de CR$ 73.314,94 (Setenta e
il, trezentos e quatorze cruzeiros reais e noventa e quatro c
os); valor que foi devidamente atualizado pelo INPC cumulado de
embro de 1.992 à Agosto de 1.993, respeitado o limite da Emenda
itucional nº 01/92.

ART. 2º: O valor mencionado no art. 1º
esolução será corrigido trimestralmente de acordo com a variaçã
NPC ou de qualquer outro índice que venha substituí-lo; a começa
etembro de 1.993.

ART. 3º: A verba de representação do Pres
e da Câmara Municipal e do 1º Secretário da mesma, será recom
os termos do art. 1º combinado com art. 2º desta Resolução, e se
or na proporção do parágrafo único do art. 2º da Resolução 004/92

ART. 4º: Os valores mencionados nos art
º, 2º, 3º serão pagos no dia 30 (trinta) de cada mês .

ART. 5º: As despesas decorente desta Reso

ART. 6º: Revogadas às disposições em rio, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, r gindo seus efeitos a 01 de setembro de 1.993.

Piumhi/ Sala das Sessões, 28 de setembro de 1.9

ITAMAR SOARES DOS SANTOS.
Presidente

GERALDO ROMEU DA COSTA
Vice-Presidente

ARLINDO BARBOSA NETO
Secretário